



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 644 DE 17 DE AGOSTO DE 1978.

Autoriza a abertura de um Crédito adicional-ESPECIAL, ao atual Orçamento vigente do Município, no valor de Cr\$ 50.000,00 para o fim que indica e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir no atual Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional-ESPECIAL no valor de Cr\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para atender as despesas com a desapropriação de um terreno, medindo 19,00 metros de frente por 40,00 metros de fundos, para posterior construção por parte do IPEC, de um prédio destinado a sede da Agência desse Órgão Previdenciário, nesta cidade, e, assim especificado:

- 03.00000000.000 - DIVISÃO DE FINANÇAS
- 03.15000000.000 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
- 03.15820000.000 - PREVIDENCIA
- 03.15820250.000 - Edificações Públicas
- 03.15820251.101 - Aquisição de um terreno para construção de Edifício-Sede da Agência do IPEC em Senador Pompeu.
- 4000,00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4200,00 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4210,00 - Aquisição de imóveis. Cr\$50.000,00

Art. 2º) - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar o terreno citado no artigo anterior, ao IPEC, fazendo constar no instrumento público de doação, cláusula em que o donatário obriga-se a construir a Sede de sua Agência, nesta cidade, no terreno doado.

Art. 3º) - Constitui recursos disponível para a abertura do Crédito Especial mencionado no artigo primeiro desta Lei, nos termos do item III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

- 07.16885342.021 - Conservação e melhoria das Estradas Vicinais
- 4120,00 - Serviços em Regime de Programação Especial
- PASSA DE Cr\$ 300.000,00
- PARA Cr\$ 250.000,00
- (REDUZ Cr\$ 50.000,00)

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 17 DE AGOSTO DE 1978.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

JOSÉ ROLIM GOMES
Prefeito Municipal